

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 1030215078878; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0149001609 / 0349001609; Ação: 260213.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Belém, 28 de junho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 672828

FÉRIAS

PORTARIA Nº 813 DE 28 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/602700

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Id. Funcional nº 5782163-3, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, lotado no Gabinete do Secretário de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 672782

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução CIB/SESPA Nº 53, de 22 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 009/2021 que aprova o Projeto de Implantação do SAMU 192 com uma Unidade de Suporte Avançado (USA), no município de Salinópolis.

- Considerando ainda, a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA ao pleito do município.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 009/2021 que aprova a ampliação do SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre – USA, para o município de Salinópolis/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de junho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 673025

Resolução CIB/SESPA Nº 54, de 22 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020 que institui o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19.

- Considerando o Plano Estadual de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH para os demais hospitais municipais faz-se necessário, pois estes realizam atendimento de doença de notificação compulsória e atendem áreas estratégicas, os quais servem de ferramenta oportuna para captação de dados epidemiológicos.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária no dia 10 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o repasse de recurso financeiro de incentivo financeiro federal correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) aos Núcleos Municipais Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, de gestão pública selecionado em pelo menos 01 (um) dos critérios para hospitais elegíveis:

2. Hospital que possui 10 ou mais leitos de UTI da gestão pública conforme critério da portaria 2.624 GM/MS de 20 de setembro de 2020;

3. Ser um hospital pólo de cada região de saúde e que não pertença a rede RENAVEH e ser de gestão pública;

• Ter número de leitos hospitalares >40 leitos cadastrados no CNES;

1. Ter maior número de notificações de DNC (incluso Covid- 19) nos anos de 2020 e 2021* (janeiro a maio).

Art. 2º - O recurso será repassado aos 12 (doze) hospitais elegíveis (planilha em anexo), em parcela única em agosto de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de junho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

HOSPITAIS ELEGÍVEIS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO PLANO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR – NVEH.

Região de Saúde	Hospital	Total de Notificações 2020/2021*	Tipo de Gestão	Nº Leitos	Nº Leitos UTI
Araguaia	2329565 HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS- SANTANA DO ARAGUAIA	397	Gestão Pública	55	0
Baixo Amazonas	2316757 HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI FRANCISCO RODRIGUES BARROS	697	Gestão Pública	59	0
Carajás	2615797 HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA	1974	Gestão Pública	99	0
Marajó I	2316552 HOSPITAL MUNICIPAL MENINO DEUS- SOURE	21	Gestão Pública	49	0
Marajó II	2418657 HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SANTA- NA ROCHA FRANCO- BREVES	358	Gestão Pública	90	0
Metropolitana I	2316471 HOSPITAL DR AUGUSTO CHAVES- MARITUBA	47	Gestão Pública	57	0
Metropolitana II	2360411 HOSPITAL MUNICIPAL DE TOME ACU	539	Gestão Pública	59	0
Metropolitana III	2674769 HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGEN MARIA LAISE PEREIRA- CAS- TANHAL	325	Gestão Pública	82	0
Rio Caetés	2314819 HOSPITAL REGIONAL DR OLIMPIO CARDOSO DA SILVEIRA- SALINOPOLIS	213	Gestão Pública	49	0
Tapajós	2331098 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	578	Gestão Pública	57	10
Tocantins	2314037 HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ- BARCARENA	646	Gestão Pública	41	0
Xingu	2622475 HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILANDIA	600	Gestão Pública	47	0
TOTAL	12 HOSPITAIS	6.395	Gestão Pública	744	10

*Competência maio 2021

Protocolo: 673018

Resolução CIB/SESPA Nº 56, de 23 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Resolução MS/CIT nº 22, de 27 de julho de 2017 que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Ofício Nº 2005/SMS Cametá/2021 de 18 de Junho de 2021, que solicita aprovação da Proposta Nº:11311.333000/1210-01, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Atenção Especializada em Saúde (Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Tocantins nº 002 de 09 de junho de 2021 que aprova a aquisição de Equipamento/Material Permanente(Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes), para Atenção Especializada em Saúde, cadastrada pelo município de Cametá- PA junto ao Fundo Nacional de Saúde- FNS, através da Proposta Nº:11311.333000/1210-01, no valor de R\$ 1.285.294,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).